

Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO
DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CP nº 22/2022, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 10/2021, o qual analisou proposta de alteração do art. 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica - BNC-Formação, objetivando a expansão, em 2 (dois) anos, do prazo final para implantação da Resolução CNE/CP nº 2/2019, tendo em vista os "prejuízos institucionais inerentes às medidas necessárias de afastamento compulsoriamente determinado pela Pandemia da COVID-19, no início do ano de 2020 e que, em diversas medidas e variadas formas, ainda perdura".

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro

(Publicado no DOU nº 165, terça-feira, 30 de agosto de 2022, Seção 1, Página 186)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.